PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 122: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.N.P.J.: 34.617.825/0001-71 Not. 08/2026 (limpeza) Condomínio Edifício Livepark.C.F. 19.047.038 Not. 0774/2026 (passeio) Instituto de Previdência de Santo André. C.F. 01.106.015 Not. 0775/2026 (limpeza) Ryszard Majewski. C.F. 01.045.048 Not. 0776/2026 (limpeza) Mônica Carolina Savieto. C.F. 05.076.002 Not. 0778/2026 (passeio) Dirce Moretti Garofallo. C.F. 05.100.012 Not. 0779/2026 (passeio) Vera Stela Telles. C.F. 19.025.013 Not. 0780/2026 (limpeza) Wilson Rufino Sant Ana. C.F. 19.025.013 Not. 0781/2026 (passeio) Wilson Rufino Sant Ana. C.F. 17.113.029 Not. 0783/2026 (limpeza) JN: Participações S/S Limitada. C.F. 13.118.007 Not. 0784/2026 (limpeza) Cirlene dos Santos Menegones. C.F. 13.118.007 Not. 0785/2026 (passeio) Cirlene dos Santos Menegones. C.F. 13.118.007 Not. 0784/2026 (limpeza) Cirlene dos Santos Menegones. C.F. 13.118.008 Not. 0786/2026 (limpeza) José Francisco. C.F. 13.118.008 Not. 0787/2026 (passeio) José Francisco. C.F. 05.077.080 Not. 0788/2026 (passeio) Marcílio Giovanetti. C.F. 09.027.220 Not. 0790/2026 (passeio) Ana Cláudia de Morais Primon. C.F. 13.032.014 Not. 0791/2026 (limpeza) Antônio Francico da Rocha. C.F. 13.061.043 Not. 0793/2026 (limpeza) MAZER: Construtora e Incorporadora Eireli. C.F. 15.061.048 Not. 0795/2026 (passeio) ACET - Administrações e Partic. de Bens Próprios. C.F. 17.166.002 Not. 0802/2026 (passeio) SUPERIORE: Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Edital 123: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.197.002 Not. 0777/2026 (passeio) Hilária Gutierrez Aranda. C.F. 13.119.017 Not. 0782/2026 (passeio) CONSTRUDONI: Incorporações e Construções LTDA. Edital 124: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5579/79 e Lei 7519/97 (tabela anexa) e demais alterações. - C.M.C. 222216 Multa 0113/2026 (Placas de Propaganda no Passeio) Centro Automotivo Bap Juquiá LTDA. Edital 125: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 15.153.006 Multa 2464/2026 (limpeza) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.005 Multa 2466/2026 (limpeza) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.004 Multa 2468/2026 (limpeza) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.003 Multa 2470/2026 (limpeza) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. Edital 126: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 15.153.006 Multa 2463/2026 (passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.005 Multa 2465/2026 (passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.004 Multa 2467/2026 (passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 15.153.003 Multa 2469/2026 (passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 /Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Contrato 068/26-PJ - Processo 1.698/2026- Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, modificação, adequação, adaptação e conservação de infraestrutura de ar condicionado, elétrica e iluminação externa do Hospital de Retaguarda da Vila Luzita. - Vigência: 90 dias - Valor Total: R$ 1.183.871,70- Assinatura: 27/08/2026/Secretaria de Cultura - Contrato 071/26-PJ - Processo 1.624/2026 - Contratada 38.972.531 Maria Cristina Pereira Sebastião - Objeto: Realização do curso - Elaboração de projetos Culturais, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto, composto por 4 (quatro) encontros presenciais nos dias 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026. - Valor Total: R$ 5.000,00 - Assinatura: 07/08/2026./Secretaria de Governo - Termo Aditivo 163/26 - Processo 11.211/2024 - Contratada: Carla Casagrande, representada por Ane Levi Casagrande -2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 1 ano, a partir de 01/10/2026; proceder ao reajuste de 0,60893% ao valor mensal, passando para R$ 5.407,73 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos); proceder à alteração da dotação orçamentária; proceder à alteração do Gestor para Secretário Adjunto - Secretaria de Governo e do Fiscal para Encarregado de Planejamento- S.G; proceder à alteração da secretaria responsável para a Secretaria de Governo. - Valor Total: R$ 64.892,76 - Assinatura: 25/08/2026./Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 198/26 - Processo 8.457/2022 - Contratada: Medicaid Centro Médico Ltda - 5º Termo Aditivo ao Contrato 383/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/08/2026 e proceder à mantença da complementação da diferença da Tabela SUS para Tabela SUS Paulista, consoante disposto nas Resoluções SS 198, de 29/12/2023 e SS 60, de 24/03/2024 e proceder a retificação do valor do termo aditivo nº 186/25.- Valor: R$ 1.444.824,48 - Assinatura: 27/08/2026./Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 200/26 - Processo 8.455/2022 - Contratada: Medicaid Centro Médico Ltda - 5º Termo Aditivo ao Contrato 384/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a partir de 06/09/2026 e proceder à mantença da complementação da diferença da Tabela SUS para Tabela SUS Paulista, consoante disposto nas Resoluções SS 198, de 29/12/2023 e SS 60, de 24/03/2024. - Valor: R$ 600.039,00 - Assinatura: 27/08/2026. /Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Termo Aditivo 203/26 - Processo 8.762/2025 - Contratada: IBAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/25-PJ para proceder à prorrogação contratual, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/08/2026. - Assinatura: 14/08/2026. /Secretaria de Mobilidade Urbana - Termo Aditivo 207/26 - Processo 22.041/2020 - Contratada: CLD Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a partir de 17/08/2026; proceder ao reajuste de 0,77324% do valor inicial contratado passando para R$ 22.522.819,14; proceder à supressão de 19,80154% no importe de R$ 4.459.865,25; proceder à alteração Preposto para: Gestor: Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego / SMU e Fiscal: Gerente Geral II da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito / SMU. - Valor mensal: R$ 1.505.246,16 - Assinatura: 14/08/2026.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense: Processo nº 1.463/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 427/2026 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais granulométricos diversos, destinados a diversos setores da prefeitura. Início do recebimento das propostas: 31/08/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 14/09/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 14/09/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 31/08/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 10.951/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 428/2026 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estampagem de placas de identificação veicular, padrão Mercosul, destinadas à frota da Prefeitura Municipal de Santo André, excluída a instalação. Início do recebimento das propostas: 31/08/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 16/09/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 16/09/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 31/08/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Dispensa de Licitação - Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 1.199/2026, para contratação direta da empresa Aliança do Brasil Seguros S/A (CNPJ: CNPJ: 01.378.407/0001-10), visando à prestação de serviço de seguro predial, com cobertura securitária total do imóvel que abrigam os setores de Arquivo e Microfilmagem da Prefeitura de Santo André, localizado na Rua Pirambóia, nº 1.098, Jardim Stella, Santo André, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021, ao valor total do seguro de R$ 2.316,05. Inexigibilidade - Secretaria de Assistência Social: Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 1.854/2026, para contratação da empresa Mendes & Fabris Promoções Artísticas Ltda. (CNPJ: 14.370.525/0001-23), representando o grupo Trio Los Angeles, para realização de apresentação artística no Evento Miss e Mister Melhor Idade de Santo André 2026, a ser realizado no dia 17/09/2026, às 19h, no Tênis Clube de Santo André, ao valor total de R$ 59.000,00. Santo André, 27 de agosto de 2026.

Secretaria de Educação - Portaria 74/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1o Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Escola Bela Fusão Ltda - Me. Rua Guatemala, 20, Pq. das Nações, CNPJ 28.445.582/0001-39, Processo SEI 3555406.416.00013547/2026-26; Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda - Me. R. Professor Licinio, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, Processo SEI 3555406.416.00008841/2026-16; Centro Educacional Infantil Lúdico Edukids Ltda. - Me. Nome Fantasia: Cei Edukids. Rua das Caneleiras, 758, Jardim, CNPJ 28.568.503/0001-87, Processo SEI 3555406.416.00008705/2026-26; Fadelito Pinheiros Educacao Infantil Ltda. Nome Fantasia: Fadelito Santo Andre. Rua das Monções, 345, Jardim, CNPJ 37.973.274/0002-58, Processo SEI 3555406.416.00008238/2026-34. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 17 de agosto de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 73/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1° Ficam homologados o respectivo Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da seguinte escola particular de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Escola de Recreação Infantil Pedrinha Azul Ltda - Me. Nome Fantasia: Inácio Borges. R. Vaticana, 165, Jd. Santo André, CNPJ 00.703.802/0001-68, Processo SEI 3555406.416.00029040/2026-94. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 17 de agosto de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

DECRETO Nº 18.625, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. Altera o Decreto nº 18.195, de 13 de novembro de 2023, que institui a política municipal de identificação de localidades por codificação, através do sistema de coordenadas geográficas. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00016928/2026-67, DECRETA: Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.195, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º.....
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia a implantação, a coordenação e a gestão da política de identificação de localidades por codificação de que trata este decreto." Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 18.195, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Para a execução das ações de que trata este decreto, a Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia poderá criar grupos de trabalho multidisciplinares e firmar parcerias com entes particulares ou outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta. Parágrafo único. A Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia poderá expedir normas complementares e instruções técnicas para regulamentar os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento do disposto neste decreto." Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - EDSON SALVO MELO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.

Secretaria de Educação - Portaria 75/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/90, FAZ SABER: Art. 1° Ficam extintas as atividades da seguinte Unidade Escolar, em seu respectivo endereço: Núcleo e Recreação Infantil Fazendo Arte Ltda - Me. Nome Fantasia: Fazendo Arte. Rua Campos Tourinho, 16, Vila Rica, Santo André/SP. CEP: 09170-050. CNPJ 08.849.394/0001-69, Portaria de Autorização de Funcionamento 384.02.2014-SE, publicada em 28/02/2014, PA 3353/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 17 de agosto de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 1120.08.2026 de Jorge Paes Franco, Assessor Institucional de Secretaria - SG, no período de 24 de agosto a 02 de setembro do corrente exercício, por motivos particulares; Port. n.º 1121.08.2026 de Rafael Daniel Sartori, Assessor de Secretario Municipal - SG, no período de 24 de agosto a 02 de setembro do corrente exercício, por motivos particulares. Santo André, 27 de agosto de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação. Comunicado: Chamada Pública nº 01/2026 - SE. Objeto: aquisição dos gêneros alimentícios "banana prata e maçã nacional in natura tipo 150 fuji/gala" da agricultura familiar para alimentação escolar. Licitação suspensa "sine die".

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 30.08.2026 - GAB/SS - Revoga a Portaria nº 05.02.2024-GAB/SS, que instituiu o Comitê Municipal de Investigação para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C de Santo André. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Seção III, art. 62, parágrafo único, alínea II; CONSIDERANDO a Portaria nº 13.04.2026, que instituiu o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais e HTLV (CITV) do Município de Santo André; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização e a composição do referido Comitê às disposições estabelecidas pela Portaria nº 13.04.2026; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 05.02.2024-GAB/SS, que instituiu o Comitê Municipal de Investigação para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C de Santo André. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo André, 27 de agosto de 2026. DIEGO CABRAL Secretário de Saúde de Santo André.

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 09 de setembro de 2026, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 11 de setembro de 2026, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Santander | FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010400259, firmado em 20/10/2023, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.806.138-08, no dia **09/09/2026** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 414.281,27** (quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº **90.262 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP**, constituído por "O apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Residencial Kaio", com entrada pelo nº 46 da Rua Taguá, situado no "Parque João Ramalho", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP; possuindo uma área privativa coberta de 72,765m² (a área real descoberta (Terraço cobertura) está inserida nesta área), área comum de divisão não proporcional real total de 10,575m² referente à vaga 04, área comum de divisão proporcional real de 28,149m², perfazendo uma área total real construída da unidade de 111,489m². Corresponde a esta unidade uma fração ideal do todo do terreno e partes comuns iguais a 0,28 ou 28,00% ou ainda 35,00m². O referido Condomínio foi construído sobre o terreno de 125,00m².". **Cadastro Municipal:** 14.090.077 (Av.03). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11/09/2026**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 308.032,01** (trezentos e oito mil trinta e dois reais e um centavo), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.27390_SC_3660-10).

Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 157.08.2026 Francisca Ferreira da Silva, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José Vicente da Silva, falecido em 16/05/2026, conforme P.A. 555/2026; Port. 158.08.2026 Deni Vieira Gonçalves, na qualidade de mãe, dependente da segurada Solange Gonçalves de Andrade, falecida em 15/06/2026, conforme P.A. 586/2026. Retificar: Port. 155.08.2026, a contar de 03 de junho de 2026, a Portaria 37.02.2026 para constar que a pensão por morte foi concedida a Maria Luzia de Lira, na qualidade de cônjuge, e Agatha Nicolly Dias de Lira, na qualidade de filha menor, dependentes do segurado Luis Gonsaga de Lira, conforme P.A. 1731/2025. Santo André, 27 de agosto de 2026 - Ivo de Lima - Superintendente.

EMHAP

ERRATA
Na publicação do dia 26/08/2026 do 1º Termo de Acréscimo Qualitativo + Acréscimo Quantitativo - Supressão e Prorrogação de Prazo nº 016/26, com a empresa Construtora GAVITTI LTDA, no caderno da Publicidade Legal Onde se lê "Processo 016/26" Leia-se "Processo 042/26" - Santo André, 27 de agosto de 2026 - Jeferson Nery Correa - Superintendente.

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27/8/2026
PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A ESTUDAR E ANALISAR AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONTRAÍDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e analisar as operações de crédito, empréstimos e financiamentos contraídos pelo Poder Executivo Municipal, instituída pela Resolução nº 36/2025, nos termos do § 8° do Art. 74-B do Regimento Interno.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 6154/2026
PR nº 20/2026
IGS/

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
PORTARIA Nº 221/2026
Estabelece os procedimentos de trabalho do Grupo Técnico de Compensação Ambiental - GTCA, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015.
Art. 1º É atribuição do GTCA a análise e deliberação de todos os pedidos de aplicação da conversão monetária, bem como dos pedidos de abatimento das multas aplicadas em razão da Lei 9789/15.
Art. 2º O GTCA se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por mês para análise dos pedidos de compensação ambiental com conversão monetária.
Parágrafo 1º O calendário das reuniões será divulgado no início de cada exercício, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, quando necessário.
Parágrafo 2º Para realização das reuniões deverá haver quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um.
Art. 3º A análise das demandas de compensação ambiental será realizada conforme procedimento abaixo:
Parágrafo 1º As solicitações deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo no Sistema SEI, munidas da devida justificativa acerca da finalidade e vínculo ambiental, bem como, o mínimo de 3 orçamentos e cronogramas, se for o caso, além de outras informações pertinentes e encaminhadas à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Município de Santo André - SMAMC, a quem competirá a análise do escopo da solicitação.
Parágrafo 2º Caso o pedido não esteja devidamente instruído, contemplando minimamente os critérios elencados no caput, a SMAMC não prosseguirá com a análise, podendo arquivar a solicitação.
Parágrafo 3º Havendo relevante justificativa de vínculo ambiental, as solicitações constantes do Parágrafo 2º, poderão ser encaminhadas à área solicitante com a oportunidade de proceder os ajustes necessários, para novo encaminhamento à SMAMC para proceder a nova análise, podendo acarretar prejuízo à área requisitante considerando que as demandas de compensação dependem da entrada de processos.
Art. 4º Após aprovação do SMAMC, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao GTCA, para análise e deliberação.
Parágrafo 1º Caso o GTCA entenda pela necessidade de aperfeiçoamento na instrução do Processo Administrativo, poderá encaminhá-lo à área solicitante, para o devido aperfeiçoamento da instrução.
Art. 5º O Coordenador do GTCA poderá organizar uma lista com equipamentos, bens, serviços e projetos, que serão destinados à aquisição ou contratação por meio da compensação ambiental, atendendo ao disposto no Art. 13, da Lei Municipal 9789/15, já aprovados pelo GTCA.
Parágrafo 1º O GTCA poderá, após ciência do SMAMC, consultar as diversas áreas sobre a inclusão de itens na lista citada no caput.
Parágrafo 2º Em caso de decreto vigente para destinação preferencial de compensação ambiental, ficam as demais solicitações sujeitas a deliberação extraordinárias e devidamente justificadas.
Art. 6º Os itens determinados para a compensação deverão compor o TCA, obedecendo às especificações e prazos determinados para entrega.
Parágrafo único. Eventuais alterações no cronograma de entrega deverão ser devidamente justificadas no processo administrativo, sendo submetida à análise do GTCA, com posterior envio à SMAMC para acolhimento ou não. Somente em caso de acolhimento de justificativas tanto pelo GTCA, como pela SMAMC, o cronograma poderá ser atualizado.
Art. 7º Em se constatando divergência de valores entre o apurado pelo GTCA e os bens e serviços entregues, o saldo existente deverá ser complementado, afim de não haver prejuízo ao interesse público.
Parágrafo único. Havendo saldo remanescente da compensação, o processo será submetido à análise do GTCA para avaliação quanto a necessidade de quitação.
Art. 8º Caso os itens ou serviços a serem adquiridos ultrapassem o valor determinado para compensação ou reparação, deverá ser feita adequação do pedido do GTCA, desde que devidamente informado pelo interessado, no processo ambiental.
Art. 9º Os equipamentos adquiridos por meio de compensação ambiental deverão seguir o rito oficial de patrimônio do órgão ambiental, sendo juntado ao processo administrativo o seu devido registro patrimonial.
Art. 10º Após a realização da reparação ambiental, poderá ser requerido ao GTCA abatimento do valor da multa aplicada pelo descumprimento da Lei Municipal nº 9789/15, podendo ser reduzido o valor em até 90% (noventa por cento), a critério do grupo, que deverá considerar, especialmente o tempo decorrido para a reparação.
Art. 11º A finalização do processo administrativo se dará com recebimento do responsável pela área requisitante, aceite do GTCA e arquivamento do processo com anuência do SMAMC.
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 27 de Agosto de 2026.

EDILENE PEREIRA DE MORAES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:
Pregão Eletrônico nº: 018/2026 - Processo de Compras nº 010/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de bens de informática - Início do recebimento das propostas: 31/08/2026 às 14h00; Término do recebimento das propostas: 14/09/2026 às 09h00; Data de Abertura: 14/09/2026 às 09h10; Disputa dos lances: 14/09/2026 às 09h20.
O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.
O edital estará disponível na íntegra para consulta/download a partir do dia: 31/08/2026, sem custo pela plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/.
Santo André, 28 de agosto de 2026.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Processo de Compras n.º 26/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Vigência: 1 (um) ano; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de agregados de concreto e cimento tipo Portland. Modalidade: Pregão Eletrônico; Ata de RP n.º 21/2026; Detentora: A2R BRASIL LTDA; Item 03: pedra britada nº01, preço unit: R$ 209,00 (M³), marca: própria; Item 04: pedra britada nº02, preço unit: R$ 247,00 (M³), marca: própria; Item 06: pedrisco limpo e lavado, preço unit: R$ 199,00, marca: própria; Item 08: pedra britada tipo rachão 30 a 60cm, preço unit: R$ 237,00 (M³), marca: própria. Ata de RP n.º 22/2026; Detentora: X ROQUE LEO MEZZINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA; Item 01: areia média lavada, preço unit: R$ 175,00 (M³), marca: Sargon; Item 02: areia média lavada, preço unit: R$ 175,00 (M³), marca: Sargon; Item 05: pedra britada nº03, preço unit: R$ 160,00 (M³), marca: Sargon; Item 07: pedra britada rachão 15 a 25cm, preço unit: R$ 160,00 (M³), marca: Sargon; Item 09: bica corrida, preço unit: R$ 136,00 (M³), marca: Sargon; Itens 10 e 11: cimento tipo Portland CP II, preço unit: R$ 42,00 (saco c/25kg), marca: Votoran.
Santo André, 28 de agosto de 2026.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais
4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC SA:57541377000171
Date: 2026.08.27 19:10:27 -03:00